

## PODER EXECUTIVO



### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003.1/2025-CL/PMI

O Município de Itaúbal através da Coordenadoria de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados que **ADJUDICA** o certame licitatório referente ao processo administrativo nº 1110.1808/2025-PMI, Pregão Eletrônico Nº 003.1/2025-CL/PMI, que teve como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KIT CESTA BÁSICA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ITAUBAL, CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA.** Bem como o julgamento efetuado pela pregoeira Kananda Mendonça Costa, **ADJUDICANDO** objeto licitado à empresa **F B MOREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ: 24.010.212/0001-18 no valor de **R\$ 1.852.400,00 0** (Um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil, e quatrocentos reais), referente ao lote global: 01.

Itaúbal/AP, 22 de setembro de 2025.

*Kananda Mendonça Costa*  
Kananda Mendonça Costa  
Pregoeira-CL/PMI

Scanned with CamScanner



### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003.1/2025-CL/PMI

A Prefeitura Municipal de Itaúbal através do Senhor **JAISOM DA COSTA PICANÇO**, torna público para conhecimento dos interessados, a **HOMOLOGAÇÃO** do certame licitatório referente ao processo administrativo nº 1110.1808/2025-PMI, Pregão Eletrônico Nº 003.1/2025-CL/PMI, que teve como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KIT CESTA BÁSICA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ITAUBAL, CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Todo seu tramite foi realizado no disposições do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei n.º 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024/2019 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e IN Seges/ME 73/2022. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 003.1/2025-CL/PMI, com a empresa **F B MOREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ: 24.010.212/0001-18 no valor de **R\$ 1.852.400,00 0** (Um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil, e quatrocentos reais), referente ao lote global: 01, que tiveram como critério de adjudicação **MENOR PREÇO POR VALOR GLOBAL.** Estando tudo em conformidade com a Ata de realização do pregão.

Itaúbal-AP, 25 de setembro de 2025.

*Jaisom da Costa Picanço*  
Jaisom da Costa Picanço  
Prefeito de Itaúbal

## PODER EXECUTIVO



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL  
CNPJ (MF) Nº 34.925.214/0001-90

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO DE OBRA N.º 031/2024-PMI.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO DE OBRA N.º 031/2024-PMI – CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº. 001/2024-CL/PMI – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0510.0430/2024/SEMOSP-PMI – **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL/AP – **CONTRATADA: OLIMAQ COM. E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 09.527.426/0001-72** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NA COMUNIDADE DO CURICACA NO MUNICÍPIO DE ITAUBAL. **MOTIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 3ª. **PRAZO CONCEDIDO: 150 DIAS DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/09/2025 A 14/02/2026 E 85 DIAS DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 13/09/2025 A 07/12/2025 E – PERMANENCEM EM VIGOR AS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO CONTRATO. FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 113 da lei 14.133/2021, combinado com o Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

ITAUBAL AP. 11 DE SETEMBRO DE 2025.

  
**JAISOM DA COSTA PICANÇO**  
Prefeito de Itaúbal

PODER EXECUTIVO



# Prefeitura Municipal de **ITAUBAL**

## REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'gua no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da instituição e rodapé com endereço.
- O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A fonte do texto deve ser ARIAL, tamanho 12, cor preta e estilo NORMAL.
- O texto deve obedecer a largura da página.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e entrelinhas simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja sem rasuras e sem erros ortográficos.
- A assinatura do responsável pela matéria não deve sobrepor o texto em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail:  
**ascom.itaubal@gmail.com**
- As matérias também podem ser entregues no protocolo da administração.

## ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira  
(Exceto feriados e pontos  
facultativos).

**Horário**  
**8h às 13h**

## EXPEDIENTE

**CAMILA DE MATOS PINTO**  
**ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO**

**Itaubal-AP, 25 de setembro de 2025.**

## PODER EXECUTIVO

**Jaisom da Costa Picanço**  
Prefeito Municipal

**Giseudo Ferreira Palmeirim**  
Vice-Prefeito Municipal

**Marciclei Picanço da Costa**  
Chefe de Gabinete

**Lorena Taisa Machado dos Santos**  
Procuradora Geral

**Edilson Barbosa de Barbosa**  
Secretário de Administração

**Rosimeire dos Santos Souza**  
Secretária de Planejamento, Finanças e Tecnologia  
da Informação

**Karla Cristina Palha Barbosa**  
Secretária de Educação

**Elisângela Albuquerque Rocha dos Santos**  
Secretária de Saúde

**Rodinelson Costa Palmeirim**  
Secretário de Agricultura, Pesca, Pecuária e  
Abastecimento

**Francimara Paes Teixeira**  
Secretária de Meio Ambiente e Turismo

**Shirley Maria Chaves Barra**  
Secretária de Assistência Social

**Diana Mendes dos Santos**  
Secretária de Controle Interno e  
Transparência

**Rosimeire dos Santos Prado Gonçalves**  
Secretária de Governo

**Salomão Viana da Silva**  
Secretário de Obras e Infraestrutura

**Iraci dos Santos Maia**  
Diretora Presidente da Fundação Municipal  
de Cultura

**Ailton Bruno Liberato Cruz**  
Secretário de Esporte e Lazer

**Giseudo Ferreira Palmeirim**  
Secretário de Mobilização



**DIÁRIO OFICIAL**  
**DO MUNICÍPIO DE ITAUBAL**

Criado mediante a Lei nº 193/2019 de 20 de novembro de 2019